



## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J. b.

Aprovado por 11 (onze) votos contra 02 (dois)  
Dc. 24/05/1983.

J. b. P. J.

### REQUERIMENTO

Nº 9183

CONSIDERANDO que em data de 03 de maio de 1983, através do ofício nº 153/83, a Municipalidade oficiou à Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, solicitando:

a - Um demonstrativo receita/despesa considerando apenas o Pronto Socorro, sem incluir despesas de pacientes internados na Santa Casa;

b - Discriminação do pessoal do Pronto Socorro, com suas funções e salários;

c - Explanação sobre o fornecimento de refeições para os quatro funcionários citados no demonstrativo;

d - Número de atendimentos efetuados pelo Pronto Socorro, de dezembro de 1982 a fevereiro de 1983, discriminados por/convênios (INAMPS, IAMSPE e etc), particulares e outros;

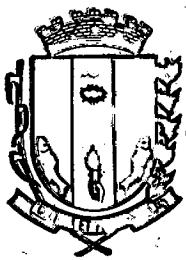
e - Receita referente aos atendimentos no prazo acima citado, discriminada por origem (convênios, particulares e outros):

CONSIDERANDO que tal solicitação se prende ao fato de o Executivo pretender analisar com mais precisão a pretensão da Irmandade, que pleiteia aumento da subvenção concedida mensalmente pela Municipalidade para o Pronto Socorro;

CONSIDERANDO que tal solicitação também foi formulada verbalmente por este vereador, quando da presença do Provedor da Irmandade em nossa Casa, na sessão ordinária do dia 10 de maio p. passado;

CONSIDERANDO que até a presente data, a Irmandade ainda não respondeu ao solicitado pelo Executivo e por este edil;

CONSIDERANDO que está se expirando o prazo concedido pela Irmandade para o atendimento de sua solicitação, que foi fixado até o dia 31 de maio p. vindouro;



Câmara Municipal de Pirassununga

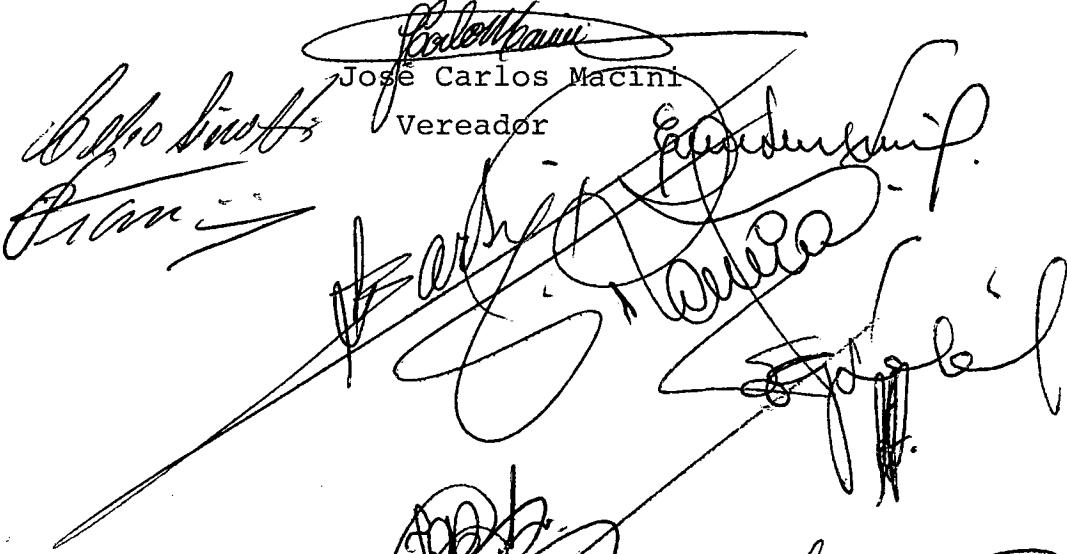
Estado de São Paulo

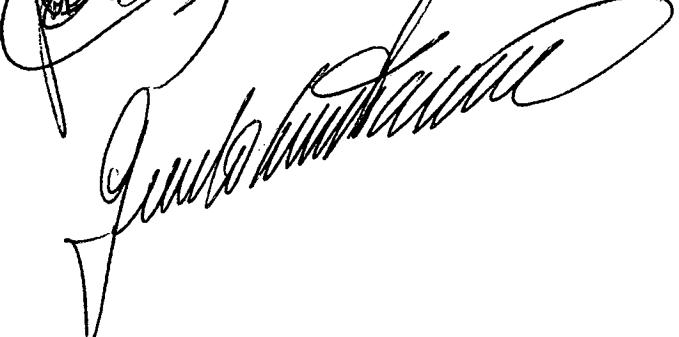
116

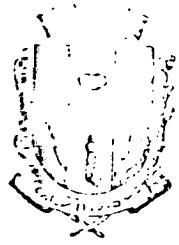
CONSIDERANDO que a Municipalidade necessita de tais dados, para dentro de tempo hábil tentar equacionar a questão, pois a situação como se encontra intranquiliza a população;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado à Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, solicitando a adoção de medidas no sentido de ser remetido o mais breve possível ao Poder Executivo e também ao Poder Legislativo os documentos/ solicitados e já noticiados acima e também ratificados verbalmente por este vereador, para que dentro do tempo estabelecido/ seja encontrada a solução de tão delicado problema.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1983-

  
José Carlos Macini  
Vereador

  
Geraldo Soárez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N° 103/83:-

Pirassununga, 03 de maio de 1.983

[Redacted]

Prezado Senhor Provedor:

Com referência ao Quadro Demonstrativo apresentado por Vossa Senhoria, datado de 27 de abril passado, temos algumas ponderações a fazer:

a) O trabalho está de difícil inteligência, pois engloba cifras referentes também à Santa Casa, como, por exemplo, a menção aos pacientes internados pelo FUNRURAL que, obviamente, não diz respeito ao Pronto Socorro;

b) Referências não especificadas, em detalhes, como a respeitante a "Ordenados Pessoal" e "Refeições para 04 pessoas";

Assim, para um adequado atendimento da real situação do Pronto Socorro,

solicitamos

a) Um demonstrativo receita/despesa considerando apenas o Pronto Socorro, sem incluir despesas de pacientes internados na Santa Casa;

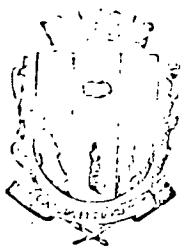
b) Discriminação do pessoal do Pronto Socorro, com suas funções e salários;

c) Explanação sobre o fornecimento de refeições para os quatro funcionários citados no demonstrativo;

d) Número de atendimentos efetuados pelo Pronto Socorro, de dezembro de 1.982 a fevereiro de 1.983, discriminados por convênios (INAMPS, IAMSPE e etc.), particulares e outros.;

e) Receita referente aos atendimen -

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

tos no prazo acima citado, discriminada por origem (convênios, particulares e outros).

Certos do atendimento, valemo-nos da oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal -

Ilmo Sr.

JOSE FRANCO

DD. Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

N E S T A

stap/-